

## Concurso de Identidade Visual

Projeto “*Campanha Limpa: Quem suja a cidade não merece o seu voto!*”

### REGULAMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco realiza o Concurso de Identidade Visual do logotipo do Projeto “*Campanha Limpa: Quem Suja a Cidade Não Merece o Seu Voto!*”, que será regido por este Regulamento. Esta atividade é uma iniciativa da **Assistência de Gestão Socioambiental**, em parceria com a **Assessoria de Comunicação Social – ASCOM** e com o apoio do **Comitê Ecos de Pernambuco** (formado atualmente por TRE-PE, TRT6, TJPE, TCE-PE, TRF5, UFRPE, MPPE, SAD-PE/AGU, PRR5/MPF, PRPE/MPF).

O Concurso marca o início da disputa eleitoral dos candidatos nas Eleições Gerais 2018 e surge como uma oportunidade de valorização e divulgação de competências artísticas de cidadãos interessados na temática do meio ambiente e da responsabilidade socioambiental, ao tempo em que desperta para a formação de uma sociedade consciente e guardiã de valores ético-morais.

Este é um Concurso de caráter cultural, que almeja despertar a consciência cidadã acerca da importância de observar a adoção de práticas de Responsabilidade Socioambiental / Sustentabilidade pelos candidatos, em atendimento às normas e leis de proteção ao meio ambiente, que, em sentido amplo, são leis de proteção à vida no Planeta.

Trata-se de uma das ações de visibilidade externa do Projeto “*Campanha Limpa: Quem Suja a Cidade Não Merece o Seu Voto!*”, cujo escopo está alinhado a 13 (treze) dos 17 (dezesete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda Global 2030 - ONU) e à Campanha Mares Limpos, da ONU-Meio Ambiente.

Mais informações podem ser obtidas junto à Assistência de Gestão Socioambiental, pelos telefones (81) 3194.9176 ou (81) 3194-9177 ou (81) 3194-9178 ou pelo *e-mail* sociamb2@gmail.com.

#### 1. Participação

- 1.1. Poderá participar do concurso servidor(a), funcionário(a), estagiário de um dos Órgãos do Comitê Ecos de Pernambuco ou pessoa de sua indicação, desde não esteja compondo nenhuma das Comissões do presente Concurso.
- 1.2. A participação será individual e restrita a apenas 01 (uma) Identidade Visual por inscrito.
- 1.3. Para participar, os interessados deverão enviar 01 (uma) Identidade Visual de sua autoria que guarde relação com o tema “*Campanha Limpa: Quem Suja a Cidade Não Merece o Seu Voto!*”, que deve retratar a interface Campanha Limpa e os impactos para as Cidades da propaganda eleitoral mediante uso de material gráfico (impressos).
- 1.4. O recebimento das Identidades Visuais do logotipo do projeto será efetivado no período de 31/07/18 a 09/08/18, acompanhados da documentação mencionada no item 2.4 do presente Regulamento

#### 2. Inscrições

- 2.1. O período de inscrição será de 31/07/18 a 09/08/18.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas, mediante envio de formulário de inscrições constante [neste link](#), devidamente preenchido com todos os dados solicitados.
- 2.3. Para se inscrever, os candidatos deverão enviar a Identidade Visual do logotipo do projeto Campanha Limpa em meio digital, nos termos do item 3.2 deste Regulamento.
- 2.4. Será permitida a inscrição de mais de 01 (uma) pessoa indicada por servidor de um dos órgãos competentes que integram o Comitê Ecos de Pernambuco;

2.5. Serão aceitas apenas as Identidades Visuais do logotipo enviadas entre a 15:00 horas do dia 31/07/18 e as 23:59 horas do dia 09/08/18, para o e-mail [sociamb2@gmail.com](mailto:sociamb2@gmail.com)

2.6. Será *desclassificado* o participante que:

2.6.1. Não cumprir o prazo estabelecido no item 2.1;

2.6.2. Deixar de fornecer todos os dados exigidos nos itens 2.2 e 2.3;

2.6.3. Inserir dados que o identifique no nome da Identidade Visual do logotipo;

2.6.4. Apresentar Identidade Visual do logotipo que exiba a sua autoria, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação, ou que remeta, ainda que de forma subliminar, a candidato ou partido político.

2.6.5. Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.7. A Comissão Organizadora se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar o participante da sua desclassificação.

2.8. Ao se inscrever, o autor da Identidade Visual do logotipo inscrita estará imediatamente concordando com a divulgação e uso da mesma. Outrossim, será feita referência ao nome do ganhador/criador da identidade visual com ampla divulgação nos canais de comunicação do TRE/PE (sites, e redes sociais), assim como envio de notícias e *releases* sobre o concurso e o respectivo ganhador aos meios de comunicação locais (rádio, TV, jornal).

2.9. Cabe à Comissão Organizadora gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

### 3. Trabalhos

3.1. Estão aptos a concorrer candidatos que enviem Identidade Visual do logotipo de sua própria autoria, sem manipulação digital (montagem).

3.2. As Identidades Visuais dos logotipos enviadas por meio digital deverão ter **resolução mínima** de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 *pixels* (ou inverso) ou superior e formato de arquivo JPG, com tamanho limitado a 500Mb.

3.3. Somente serão aceitas Identidades Visuais que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

3.4. Os trabalhos deverão obedecer rigorosamente ao disposto no item 2.6 deste Regulamento.

3.5. Cada arquivo deverá ser nomeado com o nome da Identidade Visual do logotipo escolhido pelo autor, preservando o sigilo quanto à sua identidade.

3.6. Após o resultado, escolhida a identidade visual ganhadora, deverá o autor enviar o respectivo arquivo do logotipo vencedor, em formato editável, para uso em um dos seguintes softwares: *Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Indesign.*

### 4. Julgamento e Divulgação

4.1. As Identidades Visuais inscritas e classificadas serão entregues à Comissão Julgadora, que deliberará pela seleção dos dez (10) melhores trabalhos, dos quais será eleita a melhor arte a ser premiada nos termos do item 5 deste Regulamento.

4.2. Os resultados serão divulgados, em 15/08/2018, na intranet e internet, ou por outros meios que a Comissão Organizadora julgar necessários.

4.3 A divulgação será realizada também em Cerimônia de Premiação na Sede do TRE-PE, em 15/08/2018, a partir das 08:00 horas.

### 5 . Premiação

5.1. O autor da melhor identidade visual receberá o seguinte prêmio:

**02 diárias em quarto casal, com direito a café da manhã, no Hotel Fazenda Monte Castelo,** localizado na BR-232, Km 92, no Município de Gravatá-PE, a serem utilizadas **até o dia 30/09/18, exceto feriados,** de acordo com a disponibilidade da empresa parceira.

5.2. Os autores das 10 (dez) Identidades Visuais selecionadas receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

## **6. Considerações finais**

6.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a Identidade Visual encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou outra violação de direitos de terceiros. Declaram ainda que cedem e transferem ao TRE-PE, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre a Identidade Visual do logotipo, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte. Ficam, por fim, cientes de que haverá ampla divulgação do nome do ganhador/criador nos meios de comunicação, a critério da Comissão Organizadora.

6.2. Os concorrentes declaram expressamente serem verdadeiros os dados fornecidos quando da inscrição no concurso.

6.3. Eventuais questões omissas serão dirimidas a exclusivo critério da Comissão Organizadora.

6.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Assistência de Gestão Socioambiental deste TRE-PE, pelo *e-mail* [sociamb2@gmail.com](mailto:sociamb2@gmail.com) ou pelos telefones (81) 3194.9176 / 3194.9177 / 3194.9178, no horário das 08:00 às 15:00 horas.